



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Documento para dar início ao procedimento licitatório, amparado no Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP). A oferta de informações falsas poderá ensejar penalização do agente municipal, além de responder pelo crime de falsidade ideológica e/ou outro crime contra as licitações.

1. ORIGEM DA DEMANDA

1.1. Unidade requisitante

Secretaria Municipal da Educação

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação:

Divisórias eucatex com portas para Escolas Nicolau, Carlos Gomes e Secretaria da Educação.

A presente solicitação tem como finalidade adequar e reorganizar os ambientes internos das Escolas Nicolau, Carlos Gomes e da Secretaria da Educação, proporcionando melhor aproveitamento dos espaços físicos disponíveis. A instalação de divisórias permitirá a criação de salas e setores de forma funcional, atendendo às necessidades pedagógicas e administrativas das unidades.

As divisórias em eucatex, com portas e instalação inclusa, garantirão maior privacidade, organização e conforto para alunos, professores, servidores e equipe administrativa, contribuindo para um ambiente mais adequado ao desenvolvimento das atividades educacionais e de gestão.

Ressalta-se que essa solução apresenta-se como uma alternativa prática, econômica e de rápida execução, dispensando a realização de obras estruturais, o que reduz custos, transtornos e tempo de intervenção nos prédios públicos. Dessa forma, atende de maneira eficiente às demandas atuais, assegurando melhores condições de trabalho e atendimento à comunidade escolar.

2.2. Possíveis soluções:

Divisórias de vidro: mantêm a iluminação natural, transmitem sensação de amplitude, mas possuem custo mais elevado

Estante vazada: divide e ainda vira espaço de armazenamento ou cortinas e/ou painéis de tecido: solução barata e flexível, porém não atende a necessidade do ambiente institucional



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

2.3. Objeto a ser contratado:

3. QUANTITATIVOS

| Nº | Descrição | Quantidade | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|-----------------|--|----------------------|--------------------|-----------------|
| 1 | Divisórias eucatex divilux, com painéis eucaplac com pintura UV na cor BRANCO MAX, perfis de aço com pintura epoxi na cor BRANCA. Divisórias modelo tipo N1 (painel cego). Inclui 1 porta de 0,82m X 2,11m, sem visor, completa com fechadura tubular. Instalação inclusa. - Escola Nicolau Bourscheid | 16,70 m ² | 178,20 | 2.975,94 |
| 2 | Divisórias eucatex divilux, com painéis eucaplac com pintura UV na cor BRANCO MAX, perfis de aço com pintura epoxi na cor BRANCA. Divisórias modelo tipo N1 (painel cego). Inclui 2 portas de 0,82m X 2,11m, sem visor, completa com fechadura tubular. Instalação inclusa. - Escola Carlos Gomes | 17,62 m ² | 174,50 | 3.074,69 |
| 3 | Divisórias eucatex divilux, com painéis eucaplac com pintura UV na cor BRANCO MAX, perfis de aço com pintura epoxi na cor BRANCA. Divisórias modelo tipo N1 (painel cego). Inclui 1 porta de 0,82m X 2,11m, sem visor, completa com fechadura tubular. Instalação inclusa. - Secretaria da Educação | 31,10 m ² | 152,70 | 4.596,27 |
| Valor total R\$ | | | 10.646,90 | |

Divisórias eucatex com portas para Escolas Nicolau, Carlos Gomes e Secretaria da Educação, com frete e instalação inclusa.

4. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

4.1. Envolve situação emergencial para fins de dispensa de licitação? Sim Não

Não se trata de contratação emergencial, mas a contratação imediata do referido serviço mostra-se necessária e conveniente à Administração, por se tratar de obra/serviço de caráter específico, de baixa complexidade técnica e de reduzido valor. Ressalta-se que a execução do serviço contribuirá diretamente para o atendimento da



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

comunidade escolar, assegurando melhores condições de uso do espaço/infraestrutura afetada.

4.2. Parcelamento? x Não

Sim/Qual? tipo?:

4.3. Natureza:

x Bens Comuns Bens Especiais x Serviços Comuns Serviços Especiais
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

4.4. O orçamento estimado merece ser mantido em sigilo? x Não Sim/Justifique:

4.5. Requisitos específicos da contratação? X Não Sim/Quais:

4.6. Indicação de marcas ou modelos? X Não Sim/Justifique:

4.7. Exige amostra? X Não Sim/Justifique:

4.8. Exige carta de solidariedade? X Sim x Não

4.9. Permite subcontratação total ou parcial? Sim x Não

4.10. Exige garantia, manutenção e/ou assistência técnica? Não X Sim/Justifique:
Garantia de instalação e do material utilizado, de acordo com o indicado pelo fabricante

4.11. Exige vistoria no local da prestação do serviço ou instalação do produto? X Não
Sim/Justifique:

4.12. Exige indicação de preposto pela contratada? X Não Sim/Justifique:

4.13. Envolve pagamento antecipado? X Não Sim/Justifique:

4.13. O objeto a ser contratado gera receita e/ou se caracteriza como contrato de eficiência?

Sim x Não

4.14. Há informações relevantes para o dimensionamento da proposta? Sim x Não

5. PREVISÕES

5.1. Prazo de contrato: 60 dias

5.2. Prazo da entrega/execução:



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Os serviços deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da ordem de serviço ou solicitação da secretaria requerente, devendo estar concluído até 18 de fevereiro de 2026.

5.3. Local e horário da entrega/execução: Escola Nicolau Bourscheid – Linha Francesa Alta; Secretaria Municipal de Educação – Rua da Estação, 1221- Centro; Escola Carlos Gomes – Rua Madre Maria Domingas, Centro.

5.4. Prazo de pagamento: Até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços, juntamente com a Nota Fiscal.

5.5. A contratação respeita o disposto no §1º do art. 75 da Lei 14.133/21? X Sim
 Não/justifique:

5.6. Trata-se de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças (§7º do art. 75 da Lei 14.133/21)?
 Sim x Não

5.7. O objeto a ser contratado está previsto no Plano Anual de Contratações - PAC, elaborado pelo Município de Barão, para o ano em curso?

X Sim Não

↳ Já foi solicitada alteração do PAC? Sim Não

6. AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS

6.1. A fiscalização será realizada conforme Decreto Municipal 1.945/24.

7. FORMA E ELEMENTOS DE CONTRATAÇÃO

7.1. Modalidade: x Dispensa Inexigibilidade

Justificativa: Por se tratar de baixo valor e caráter específico, a execução do serviço antes do início do ano letivo mostra-se necessária.

7.2. Justificativa do preço a ser pago pela contratação (art. 5º do Decreto Municipal 1.944/24):

Pesquisa no PNCP

Pesquisa de contratações similares feitas por outros órgãos

Dados de pesquisa publicada em mídia especializada

x Pesquisa direta com no mínimo 3 fornecedores

Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Notas fiscais (Art. 23, § 4º da Lei 14.133/21)

Outros

7.3. Critério de julgamento (tipo):

Menor Preço Maior desconto Técnica e Preço Nenhum

7.4. Modo de disputa:

Aberto Fechado Fechado e Aberto Nenhum

7.5. Foi realizada publicação de que trata o art. 75, § 3º da Lei 14.133/21?

Sim Não/justifique:

8. FORNECEDOR

STOFFEL DIVISÓRIAS LTDA – CNPJ: 04.303.270/0001-22

9. DADOS BANCÁRIOS DO FORNECEDOR

| NOME | BANCO | AGÊNCIA | CONTA |
|----------------------------|--------|---------|----------|
| STOFFEL DIVISÓRIAS LTDA | BRASIL | 0314X | 110187-0 |

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

| | | |
|-----------|----------------------|-----------------------------------|
| Órgão | 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| Unidade | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| Despesa | 513 | MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| Categoria | | MATERIAL DE CONSUMO |
| | 4.4.90.52.0000000000 | RECURSO: MDE |

Barão, 29 de janeiro de 2026

HELIO MOSENA ERTHAL
Secretário Municipal da Educação



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

12. AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Após criteriosa análise do objeto a ser contratado, assim como sua adequação ao interesse público municipal, cujas especificidades restaram devidamente comprovadas por este Documento de Formalização de Demanda, **DETERMINO** a realização do processo de dispensa de licitação.

Atentem-se os órgãos que sucederem este expediente para a prioridade de contratação indicada neste DFD, o qual resta **HOMOLOGADO**.

Barão, 29 de janeiro de 2026.



JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



ANÁLISE DA ASSESSORIA JURÍDICA

ORDEM Nº 265/2026



1. Enquadramento legal:

Art. 75. RYC. II - LRE 14133/21

2. A contratação dispensa a formalização de contrato (art. 95 da Lei 14.133/21)?

Não Sim (assinalar abaixo):

Dispensa de licitação em razão de valor (art. 75, inciso I ou II da Lei 14.133/21)

Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor

3. A contratação dispensa parecer jurídico (Decreto Municipal 2.030/24)?

Não Sim (assinalar abaixo):

Contratação de baixo valor, assim consideradas aquelas com valores iguais ou inferiores a 25% do limite para dispensa de licitação previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Contratação de baixa complexidade, o que deverá restar demonstrado no respectivo estudo técnico preliminar ou termo de referência da contratação;

Contratação para objetos de entrega imediata, assim considerada aquela com prazo de até 30 (trinta) dias a contar da ordem de fornecimento/execução;

Barão/RS, 03 de FEVEREIRO de 20 26



Procurador Municipal (carimbo)
Geison Elias Reichert
Assessor Jurídico
Município de Barão/RS